



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0906

segunda-feira, 30 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 09:

PORTARIAS

PÁGINA 10:

AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 181, de 30 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Artigo 1º. – DESIGNAR, o servidor **ALEF YOSHIDI TANGODA**, Engenheiro Civil, CREA nº SP-507.040.688-0, Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, para exercer as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a **CASA MILITAR E DEFESA CIVIL**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 182, de 30 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores
públicos municipais, sendo eles:

- **ELISAMA GARCIA DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, 30 dias, sendo 15 dias de 01/07/2025 a 15/07/2025 referente ao período de 2023/2024 e 15 dias de 16/07/2025 a 30/07/2025 referente ao período 2024/2025;
- **GRACIELE DA SILVA REBOUÇAS**, 30 dias, sendo 15 dias de 01/07/2025 a 15/07/2025 referente ao período de 2023/2024 e 15 dias de 16/07/2025 a 30/07/2025 referente ao período 2024/2025;
- **PAULA ROBERTA DE CARVALHO DEL SANTOS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **JOÃO PAULO CHIARI SILVA**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2022/2023;
- **CLAUDIA ROMILDA FERREIRA PORTO**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **CELIA REGINA ANTUNES DE SOUZA**, 30 dias, sendo 15 dias de 16/07/2025 a 30/07/2025 referente ao período de 2023/2024 e 15 dias de 31/07/2025 a 14/08/2025 referente ao período 2024/2025;
- **MARIANE DOS SANTOS FARINACI**, 30 dias, a partir de 21/07/2025 a 19/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **MARIA GABRIELLI PORTO DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2022/2023;
- **NILCEU GILMAR LIMA**, 45 dias, sendo 15 dias de 16/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024 e 30 dias de 31/07/2025 a 29/08/2025 referente ao período 2024/2025;
- **WALCIR CEZARO**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **DANIELE DE SOUZA COSTA MOREIRA**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **LIDIANE APARECIDA SCALLOSSI**, 15 dias, a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **MARCELLA BARBIERI CARVALHO**, 30 dias, a partir de 16/07/2025 a 14/08/2025, referente ao período de 2024/2025;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- **THAMIRIS ALINE ROCHA DO LIVRAMENTO**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2023/2024 e 30 dias de 16/07/2025 a 14/08/2025 referente ao período 2024/2025;
- **ANA CRISTINA GOMES**, 30 dias, a partir de 15/07/2025 a 13/08/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **APARECIDA SANTARELLI MIRANDA**, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2023/2024 e 15 dias de 16/07/2025 a 30/07/2025 referente ao período 2024/2025;
- **ANTÔNIO SERGIO MARINO**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 10/07/2025 a 24/07/2025 referente ao período 2022/2023 e 30 dias de 25/07/2025 a 23/08/2025 referente ao período 2023/2024;
- **ADRIANA LUIZA PIVARRO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ALINE DOS SANTOS SILVA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **KELI CRISTINA FRANZINI DA SILVA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **LUCILAINI ALVES DE LIMA CARVALHO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **SUELLEN MARA DE MORAES MOTA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **UÉLICA ALVES BRITO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 178, de 27 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, sendo eles:

- **ADALBERTO DE FERNANDE**, 30 dias, a partir de 30/06/2025 a 29/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **CARLOS ROBERTO MARCOLA**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **JOSÉ CARLOS PAGLIARINI**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **JOSÉ JUNIO DA SILVA SANTOS**, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **ALICIO EMIDIO DOS SANTOS**, 30 dias, a partir de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **IVONE PAULINO DA SILVA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **ROSANGELA MARCIA NUNES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ROSELY APARECIDA DA SILVA XAVIER**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **CARLA CRISTIANE MORITA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ELAINE APARECIDA LOPES BATISTA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **REGINA CÉLIA MARINO FARINACI**, 15 dias, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **NÁDIA APARECIDA LEITE**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **CAROLAINÉ MIRANDA BARROS DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **GISELE APARECIDA SALES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **JOYCE LETICIA GONDIM DA SILVA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **SONIA TEODORO ANDREOLO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **TAMIRIS DAVID DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ELIZELMA DE OLIVEIRA CAMPOS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- **ANDRÉIA CRISTINA ROCHA DONEGAR**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **CLAUDIANE PRESENTE CANTOIA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **DAIANA VIEIRA MOURA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **DEIVID RODRIGO DOMINGOS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **JAQUELINE MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **JOÃO VITOR DE SOUZA CRUZ**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **LARISSA TRINDADE FENERICK**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **LISANDRA DE OLIVEIRA SANCHES LINARES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **MARIANE TOGNOLI RODRIGUES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **MIRLA SANDRA MASCHIO DE LIMA SOUZA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **NARA REGINA PRUDÊNCIO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **REGIANI RODRIGUES DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **SILMARA LOPES COSTA LUCATO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **TIAGO PEREIRA GUIMARÃES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **VALDIRENE BERNARDES**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **VALDEIR BRITTO BISPO**, 15 dias, a partir de 08/07/2025 a 22/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- **ENI BARBOSA DE CARVALHO**, 15 dias, a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **ANA PAULA TROLEIS BARBOZA**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- **ÂNGELA MARIA DE CARVALHO**, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- CLAUDILENE SERAFIM PORTO, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- EDLEUZA PAULINO DA SILVA, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- JOSIMEIRE TASCA, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- MURILO DA SILVA SOUZA, 30 dias, a partir de 03/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- CLAUDIA ALMEIDA ROCHA DO PRADO, 15 dias, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- JOSIANE TASCA, 15 dias, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- ROZENI LIMA DE OLIVEIRA, 15 dias, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- FABRICIO DOS SANTOS LOPES, 30 dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- MAURO BATISTA DE SOUZA, 15 dias, a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- CLEITON GONÇALVES DA SILVA, 15 dias, a partir de 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- GUILHERME DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- JUVENAL PAULO DE FARIA, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- ANDERSON GARCIA DO PRADO, 15 dias, a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período de 2023/2024;
- BIBIANA APARECIDA PIVARRO DA SILVA, 15 dias, a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025, referente ao período de 2024/2025;
- RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 30 dias, a partir de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período de 2023/2024;
- ANGELICA MONIKE FAVA DOS SANTOS, 30 dias, a partir de 30/06/2025 a 29/07/2025, referente ao período de 2023/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 27 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0906

segunda-feira, 30 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Republicada, por incorreções na publicação do dia 30 de junho de 2025

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

8



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 183, de 30 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho de 2025, a Servidora Público **DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE**, lotada no cargo psicólogo, para prestar serviços no Departamento de Saúde.

Artigo 2º. REMOVER, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho de 2025, o Servidor Público **RAPHAEL TEODORO LIMA**, lotado no cargo psicólogo, para prestar serviços no Departamento de Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0906

segunda-feira, 30 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 618/2025
Licitação nº 035/2025
Edital nº 021/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia 17 de julho de 2025 às 08h30min, será realizado o Pregão Eletrônico nº 020/2025, para **aquisição de óleo lubrificante e produtos do gênero para manutenção e conservação da frota municipal**. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 01 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10